

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4316 DE 26 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil oitocentos e dez reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil oitocentos e dez reais) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

	Obras	
07		
07.04.00	Serviço Municipal Viário	
3.3.90.39.00 15		
451 5003 - 1086 - 01	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	23.810,00
	Total	23.810,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de abril de 2011

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de abril de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"